Acervo ISA

CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Folha de Londrina

CLASS. :

DATA : 23 02 89

PG. :

Adiado o julgamento dos índios

O juiz Edson de Jesus Deliberador, atendendo a requerimento do advogado Vitório Constantino, adiou para a próxima sessão, em data ainda a ser marcada, o julgamento dos oito índios caingangue que seriam submetidos hoje ao Tribunal do Juri de Londrina, sob acusação de assassinato. Constantino, ao requerer o adiamento, invocou a impossibilidade de uma das testemunhas — a antropóloga Maria Aparecida da Costa Pereira — comparecer ao julgamento. Ele explicou que a antropóloga está em Altamira participando do I Encontro das Nações Indígenas do Xingu, que discute, inclusive, a construção da usina hidrelétrica de Altamira, no Pará.

Falando ontem à *Folha*, o advogado disse que o testemunho de Aparecida é imprescindível, pela visão que ela vai passar aos jurados da problemática dos povos indígenas. Segundo Constantino, os silvícolas, mesmo aculturados, devem merecer tratamento especial e para explicar essa situação ele convocou não somente a antropóloga, mas também o sertanista Carlos Severo e o diretor da Funai Irani Cunha da Silva.

Convenção de Genebra

Esse tratamento diferenciado preconizado pelo advogado está previsto — segundo ele frisou — na Convenção Internacional de Genebra sobre a Proteção e Integração das Populações Indígenas e outras Populações Tribais e Semitribais de países Independentes, da qual o Brasil é também signatário. O artigo 10 desta convenção estabelece que "as pessoas pertencentes a estas populações deverão beneficiar-se de uma proteção especial contra o uso abusivo de detenção preventiva e dispor de meios legais para assegurar proteção efetiva de seus direitos fundamentais". Assegura, ainda, o mesmo dispositivo que "na aplicação a membros destas populações de sanções penais prevista pela legislação federal, deverá levar-se em conta o grau de desenvolvimento cultural e deve ser dada preferência antes aos métodos de recuperação que aos de reclusão".

Ação coletiva

Os índios Renato Kryr Timoteo, Darci Kãme Nigreg Mendes, José Ekor Bonifácio, Ailton de Almeida, Nivaldo Van Fy Lourenço, Isaias Kagre Filisbino, Antonio Retog Vergílio e Mário Sejuja Silveiro, todos com residência na Reserva Indígena de Tamarana, são acusados de, numa ação coletiva, haver assassinado ao lavrador Francisco Soares Subtil, conhecido pelo apelido de "Português", no dia 8 de abril de 1984, durante uma briga em frente a um bar em uma das divisas da reserva. O lavrador desconfiou que um cavalo seu roubado estava em poder dos índios e em função disso houve uma altercação que chegou às vias de fato. Em meio à luta que se seguiu três índios ficaram feridos a golpes de faca e "Português" acabou morto também a golpes de faca e de tacos de bilhar empunhados pelos índios.

Até ontem o juiz Edson de Jesus Deliberador, presidente do Tribunal do Juri, não havia marcado nova data para o julgamento. Ele disse que o processo vai ser incluído na pauta da sessão que deve acontecer no próximo mês, mas não definiu ainda o dia.

Matou com uma pedra

Ontem, no último julgamento da sessão que começou na segunda-feira, foi julgado o réu Sérgio Rodrigues da Costa, acusado de haver assassinado com um golpe de pedra na cabeça o lavrador José Teixeira de Assis. O crime aconteceu no dia 27 de agosto do ano passado, por volta das 22 horas, na estrada que liga o distrito de Tamarana à Rodovia Celso Garcia Cid. Não houve testemunhas e o réu contou que ele e a vítima tinham ingerido bebida alcoólica num bar em Tamarana e depois, quando retornavam para casa, já na estrada, houve uma discussão entre os dois, quando então Assis tentou agredi-lo. Para defender-se pegou a pedra e desferiu uma pancada na cabeça do desafeto. O promotor Paulo Darcy Cunha arguiu o homicídio simples e o advogado Rodavlas Lhamas Ferreira, a legítima defesa. Até o momento em que encerravam os nossos trabalhos de redação o julgamento não tinha terminado.